

CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 15/2019

Apoio à ações de ativação do ecossistema de inovação e desenvolvimento da cultura de empreendedorismo na Rede Catarinense de Centros de Inovação.

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC torna público o lançamento da presente Chamada e convida as instituições participantes da Rede Catarinense de Centros de Inovação (RCCI) a apresentarem propostas para a promoção de ações de fortalecimento da cultura do empreendedorismo e da inovação.

1. OBJETIVO:

1.1 Selecionar propostas com o objetivo de fomentar ações de ativação do ecossistema e desenvolvimento da cultura de empreendedorismo e inovação nos Centros de Inovação (CI) do Programa do Governo do Estado de Santa Catarina (SC) e/ou em outros habitats de inovação vinculados aos Comitês de Implantação dos Centros de Inovação. Doravante, os representantes constituídos das Entidades Gestoras dos CI e os líderes ou presidentes dos Comitês de Implantação dos CI serão denominados Intervenientes.

2. DEFINIÇÕES

2.1 Para efeitos do presente Edital, considera-se como:

- a) **Centro de Inovação:** *hub* regional de inovação e empreendedorismo, construídos ou em processo de consolidação, formalmente reconhecido como tal pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável – SDE.
- b) **Cidade-Polo:** cidades selecionadas para sediar os Centros de Inovação servindo como polo disseminador de inovação para as cidades do entorno. São consideradas aquelas com Centros já operantes e as cidades onde há a previsão de instalação.
- c) **Entidade Gestora:** organização responsável pela gestão de Centro de Inovação, formalmente reconhecido como tal pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE.
- d) **Comitê de Implantação:** conjunto de pessoas e entidades responsáveis, em nível local, por colocar os Centros de Inovação em operação, reunidas em comitê com essa finalidade, reconhecido como tal pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE.

- e) **Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs):** instituições de Ensino Superior, bem como as Instituições de Apoio, voltadas às atividades de Ciência, Pesquisa e Inovação, sediadas em Santa Catarina.
- f) **Instituição Interviente:** pessoa jurídica de direito público ou privado ao qual o proponente (pessoa física) está vinculado e será detentor do termo de outorga para homologar ou assumir obrigações em nome próprio;

3. ADMISSIBILIDADE

3.1 Serão admitidas propostas de representantes constituídos das Entidades Gestoras dos CI e de líderes ou presidentes dos Comitês de Implantação dos CI formalmente reconhecidos pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável – SDE.

3.2 Do Coordenador do Projeto (Proponente)

- a) Pessoa física, com titulação mínima de graduação;
- b) Estar previamente registrado na plataforma da FAPESC e ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- c) Comprovar ser o representante legal de CI, ou líder/presidente do Comitê de Implantação de um dos CI componente da RCCI;
- d) Ter vínculo funcional ou empregatício com a Interviente;
- e) Não ter pendências ou débitos de qualquer natureza com a FAPESC e órgãos do Governo municipal, estadual e federal.

3.3 Das Intervenientes

3.3.1 Caso a proposta seja aprovada, a Interviente e o coordenador proponente deverão apresentar, quando solicitadas, as certidões e documentos necessários de acordo com a legislação pertinente, para a formalização do instrumento jurídico de Termo de Outorga (TO);

3.3.2 A Interviente deve compor o ecossistema de inovação local, contemplado pela proposta apresentada pelo Proponente.

3.4 Das Propostas

Além da estrutura padrão de submissão de propostas, de acordo com a Plataforma FAPESC, com objetivo, geral e específicos, justificativas, metodologias, etc. deverá conter ainda:

- a) Indicação sobre a modalidade das ações contidas no projeto: Ativação do Ecossistema e/ou Desenvolvimento da Cultura de Empreendedorismo e Inovação;

- b) Detalhes sobre o grau de articulação institucional com instituições do Estado e dos municípios da região onde serão promovidas as ações, e ainda com entidades privadas, associações patronais, associações de classe, organizações não-governamentais, empresas públicas e privadas e com instituições que desenvolvam atividades tecnológicas, tais como universidades, escolas técnicas e centros de ensino e pesquisa e outras incubadoras (redes regionais e nacionais);
- c) Plano de Trabalho com uma síntese do planejamento estratégico, operacional e financeiro por parte da(s) equipe(s) executoras do projeto, estabelecendo os vários passos que devem ser dados para que a concepção se transforme efetivamente, durante um período pré-determinado, em ações exitosas, em conformidade com o planejado;
- d) Indicação da equipe executora prevista e/ou existente;
- e) Planejamento dos eventos, quando for o caso;
- f) Programas das Capacitações, quando for o caso.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 O prazo de execução é de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses se houver necessidade, contados da assinatura e publicação do TO no Diário Oficial do Estado – DOE-SC;

4.2 Os pedidos de prorrogação devem ser submetidas unicamente via Plataforma FAPESC e serão avaliadas pelo Comitê de Acompanhamento e Avaliação da FAPESC.

5. CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Lançamento da Chamada Pública	23/10/2019
Submissão das propostas na Plataforma FAPESC (<i>online</i>)	24/10/2019 a 08/11/2019
Análise e Seleção	08/11/2019 a 12/11/2019
Divulgação das propostas aprovados no site da FAPESC	12/11/2019
Apresentação de recursos administrativos	até 18/11/2019
Resultado do julgamento dos recursos	20/11/2019
Contratação e procedimento documental junto a Plataforma FAPESC	12/11/2019 a 20/11/2019

6. RECURSOS FINANCEIROS

6.1 No âmbito deste Edital serão comprometidos recursos não reembolsáveis no valor total de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), divididos entre as propostas qualificadas.

6.2 Cada proposta aprovada receberá recursos não reembolsáveis no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

6.3 Os recursos deste Edital serão alocados em propostas de ativação do ecossistema e de desenvolvimento da cultura de empreendedorismo e inovação em cada uma das regiões onde estão inseridas as cidades-polos definidas no Anexo 2.

6.3 O número de propostas a ser contratada está condicionado ao limite dos recursos disponíveis nesta Chamada.

6.5 No caso de insuficiência qualitativa ou quantitativa de propostas, o saldo dos recursos poderá ser usado para o financiamento de propostas das demais regiões até o limite global de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

6.6 Os recursos financeiros serão liberados em parcela única, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC.

6.7 A duração do projeto terá início a partir da data de liberação dos recursos, conforme Decreto 2.060, de 26 de janeiro de 2009, do Estado de Santa Catarina.

7. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

7.1 Itens financiáveis

7.1.1 Serão financiáveis itens destinados às ações de ativação do ecossistema e desenvolvimento da cultura de empreendedorismo e inovação aprovados no Plano de Trabalho.

7.1.2 Dentre os itens financiáveis incluem-se:

- a) serviços de terceiros (pessoa física e jurídica) contratados de acordo o previsto na legislação estadual, incluindo: locação de serviços de traslado para palestrantes, confecção de material gráfico, como folders e cartazes contendo a estampa do logo da FAPESC, para divulgação de atividades e evento; editoração e publicação eletrônica, etc.
- b) despesas de locomoção para pesquisas de campo (quando metodologicamente descritas e aprovadas no Plano de Trabalho apresentado);
- c) despesas com palestrantes: passagens aéreas ou terrestres; hospedagem para não residentes na cidade da realização do evento. Os valores de diárias devem obedecer às tabelas vigentes do Estado de Santa Catarina e da FAPESC;

7.1.3 Define-se como ações de ativação do ecossistema e desenvolvimento da cultura de empreendedorismo e inovação as que se enquadrem nas modalidades relacionadas no Anexo 1 desta Chamada.

7.1.4 A concessão de diárias para atividades de campo deverá estar prevista no orçamento apresentado no Plano de Trabalho, acompanhada de justificativa, descrição e quantitativos dos itinerários, aplicando-se, quanto a valores e forma de comprovação, as regras do Decreto n.1.127/08.

7.2 Itens não financiáveis

7.2.1 Não serão financiados os seguintes itens:

- a) pagamento de passagens ou diárias para visitas e participação em cursos e similares;
- b) pagamento de bolsas e salários para pesquisadores;
- c) construção de imóveis que impliquem em aumento de patrimônio;
- d) pagamento de salário ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual, municipal);
- e) pagamento de despesas de rotina como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares e obras civis, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução de projetos e das colaboradoras;
- f) pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União e Decreto Federal no 5.151 de 22/04/2004;
- g) pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com a Instrução Normativa 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional;
- h) pagamento de despesas contábeis e administrativas, incluindo contratação de pessoal da própria instituição executora ou parceira;
- i) taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária; (DOC/TED liberado até duas transferências)
- j) despesas de publicidade;
- k) pagamento de combustível.

8. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas deverão ser submetidas em formulário eletrônico, via Plataforma FAPESC, disponível no site <http://www.fapesc.sc.gov.br> e enviado impreterivelmente no prazo estabelecido no Cronograma desta Chamada. O proponente deverá estar

previamente cadastrados na plataforma FAPESC disponível no link: <http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/#/public/login>

8.2 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma dessa Chamada.

8.3 Será aceita uma única proposta por proponente. Uma vez submetida a proposta, via Plataforma FAPESC, não poderão ser feitas alterações.

8.4 Não será permitida anexação ou substituição de qualquer documento ou informação após o encaminhamento da proposta via Plataforma FAPESC, ainda que dentro do prazo.

8.5 Apresentar carta de anuência do responsável da ICT, indicando como Coordenador do NIT que será pensada à Plataforma FAPESC.

8.6 O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do coordenador.

9. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 Análise Documental

A Comissão de Avaliação e Seleção da FAPESC fará a análise documental relativa à habilitação da entidade e à adequação da proposta à presente Chamada, verificando o atendimento aos itens relativos a prazos, critérios de elegibilidade, documentação e demais condições da presente Chamada.

10.1.1 Na primeira etapa serão declaradas habilitadas as propostas que cumprirem os requisitos de elegibilidade constantes dos itens dessa Chamada.

10.1.2 As propostas com documentação incompleta, encaminhadas fora do prazo previsto ou em desacordo serão consideradas inelegíveis.

9.2 Análise e Julgamento do Mérito

9.1 A avaliação das solicitações será realizada pelo Comitê de Acompanhamento e Avaliação (CAA) da FAPESC que poderá solicitar a assessoria de consultores *ad hoc*, caso haja a necessidade.

9.2 Concluído o julgamento, o CAA encaminhará a Direção Executiva da FAPESC um parecer conclusivo, contendo a relação das propostas recomendadas para homologação do resultado que será divulgado na página da FAPESC.

9.3 Critérios de análise e pontuação dos projetos

Critérios de Avaliação de Mérito	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima
----------------------------------	--------------------------	------------------

1	Relevância: adequação da proposta aos objetivos de ativar o ecossistema de inovação e/ou desenvolver a cultura de empreendedorismo e inovação. Entregas comprometidas na proposta (número de eventos, participantes, pessoas impactadas, etc.)	- Grau PLENO de atendimento (20); - Grau ELEVADO de atendimento (15); - Grau SATISFATÓRIO de atendimento (10); - Grau INSATISFATÓRIO de atendimento (05); - NÃO ATENDIMENTO (00).	20
2	Articulação Institucional: alianças com instituições do Estado e/ou do Município, entidades privadas, associações patronais, associações de classe, organizações não-governamentais, empresas públicas e privadas e com instituições que desenvolvam atividades tecnológicas, tais como universidades, escolas técnicas e centros de ensino e pesquisa e outras incubadoras (redes regionais e nacionais).	- Grau PLENO de atendimento (20); - Grau ELEVADO de atendimento (15); - Grau SATISFATÓRIO de atendimento (10); - Grau INSATISFATÓRIO de atendimento (05); - NÃO ATENDIMENTO (00).	20
3	Plano de Trabalho: síntese do planejamento estratégico, operacional e financeiro por parte da(s) equipe(s) executoras da proposta, estabelecendo os vários passos que devem ser dados para que a concepção se transforme efetivamente, durante um período pré-determinado, em ações exitosas, em conformidade com o planejado.	- Grau PLENO de atendimento (20); - Grau ELEVADO de atendimento (15); - Grau SATISFATÓRIO de atendimento (10); - Grau INSATISFATÓRIO de atendimento (05); - NÃO ATENDIMENTO (00).	20
4	Equipe: descrição e qualificação da equipe responsável pela execução do projeto, mantendo coerência do perfil com as necessidades e atividades previstas no Plano de Trabalho.	- Grau PLENO de atendimento (20); - Grau ELEVADO de atendimento (15); - Grau SATISFATÓRIO de atendimento (10); - Grau INSATISFATÓRIO de atendimento (05); - NÃO ATENDIMENTO (00).	20
5	Planejamento de Eventos e Programa de Capacitação: coerência e qualidade da programação de atividades no Plano de Trabalho; temáticas dos eventos e o nível dos palestrantes, capacitadores, facilitadores, etc., a serem convidados.	- Grau PLENO de atendimento (20); - Grau ELEVADO de atendimento (15); - Grau SATISFATÓRIO de atendimento (10); - Grau INSATISFATÓRIO de atendimento (05); - NÃO ATENDIMENTO (00).	20

9.4 Classificação

Os critérios acima serão pontuados de 0 (zero) a 20 (vinte) pelo CAA da FAPESC.

9.4.1 Serão eliminadas as propostas que não atenderem requisitos formais ou não obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) em quaisquer dos quesitos de avaliação;

9.4.2 Serão considerados como critérios de desempate:

- a) a existência de Centro de Inovação operante na região do Proponente.
- b) a melhor nota no item 1 (tabela critérios de Avaliação de Mérito);
- c) persistindo o empate, a melhor nota no item 3 (tabela critérios de Avaliação de Mérito);

- d) persistindo o empate, melhor nota item 5 (tabela critérios de Avaliação de Mérito);
- e) persistindo o empate, o maior valor referente à Contrapartida;
- f) persistindo o empate, a proposta submetida com maior antecedência.

10. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 A relação das propostas selecionadas pelo CAA e homologadas pela Direção Executiva da FAPESC para apoio com recursos financeiros da presente Chamada será divulgada na página eletrônica da FAPESC (<http://www.fapesc.sc.gov.br>) e publicada no Diário Oficial do Estado.

10.2 Todos os proponentes tomarão conhecimento do parecer sobre sua proposta por intermédio de correspondência eletrônica.

10.3 O resultado publicado poderá vir a ser modificado em função de deliberação anterior sobre os recursos administrativos eventualmente interpostos após a publicação.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso via Plataforma FAPESC, em formulário específico, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado.

12. CONCESSÃO DOS RECURSOS

12.1 O investimento a ser concedido será formalizado sob a forma de TO ao proponente (Coordenador) e da Interveniente. Nesse documento, as partes declaram assumir os compromissos de garantir a realização plena do Plano de Trabalho anexado.

12.2 O Beneficiário e Interveniente estão sujeitos às normas da FAPESC, às condições contidas na Lei Federal nº. 9.279, de 14 de maio de 1996, Lei 14.328, de 15 de janeiro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 2.372, de 09 de junho de 2009, Decreto Estadual 2.060 de 26 de janeiro de 2009, Decreto Estadual 965 de 08 de maio de 2012 e Decreto Estadual 1.127 de 05 de março de 2008, bem como à este Edital de Chamada Pública, bem como demais normas pertinentes do Tribunal de Contas do Estado.

12.3 A existência de qualquer inadimplência dos entes envolvidos nessa Chamada com órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta,

poderá constituir fator impeditivo para a formalização do instrumento de repasse de recursos.

12.4 A liberação dos recursos, segundo a disponibilidade orçamentária e financeira, estará condicionada à data de assinatura e publicação do TO.

12.5 Após a divulgação do resultado dos projetos aprovados, o beneficiário para fins de contratação deverá inserir na Plataforma da FAPESC, os seguintes documentos:

- a) comprovante de vínculo do coordenador/beneficiário com a Interviente;
- b) cópia do documento de identidade e do cadastro de pessoa física (CPF);
- c) Certidão Negativa de Débito – CND estadual disponível em <https://tributario.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>.

13. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

13.1 Caberá à FAPESC, fazer o acompanhamento de execução dos planos de trabalho, podendo recorrer à UDESC, quando necessário.

13.2 Havendo necessidade de remanejamento do orçamento aprovado, durante a execução do projeto, o beneficiário deverá solicitar autorização à Diretoria de Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação da FAPESC, mediante requerimento fundamentado, via Formulário de Remanejamento Orçamentário do Plano de Trabalho, disponibilizado na plataforma FAPESC.

14. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 O acompanhamento e avaliação das propostas contempladas serão feitos por meio da apresentação de relatório técnico final, encaminhado à FAPESC, que será analisado pelo setor competente dessa Fundação.

14.2 A qualquer tempo, a FAPESC poderá solicitar ao Proponente a apresentação de relatório parcial do plano de trabalho, bem como realizar acompanhamento da estruturação e implantação *in loco*;

14.3 A não apresentação de relatório técnico final, bem como das prestações de contas, segundo as normas exigidas, sujeitará o beneficiário às sanções legais.

15. IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

15.1 Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Ademais, não terá efeito de recurso à impugnação feita por aquele que, em

o tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

15.2 A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria de Pesquisa, Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPESC, por correspondência eletrônica, para o endereço inova@fapesc.sc.gov.br, com o assunto: “Recurso Edital FabLabs 2019”.

16. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria da FAPESC, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria Executiva da FAPESC, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

17.2 Serão desconsideradas as propostas que estejam em desacordo com qualquer item desta Chamada Pública.

17.3 Ao preencher o Formulário Eletrônico a beneficiária proponente se compromete com a veracidade das informações declaradas;

17.4 Casos omissos e situações não previstas na presente Chamada Pública serão deliberadas pela Diretoria Executiva da FAPESC;

17.5 Todos os entes envolvidos nessa Chamada, proponentes e membros da equipe envolvidos nas propostas, deverão estar previamente registrados na Plataforma.

17.6 Quaisquer divulgações e publicações resultantes das atividades apoiadas pela presente Chamada deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio da FAPESC, conforme os arts. 31 e 32 do Decreto Estadual Nº 2.060/2009. O uso da logomarca da FAPESC deve seguir as orientações contidas no Manual da Marca FAPESC, disponibilizado em <http://www.fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/manual-da-marca-FAPESC.pdf>.

17.7 Quando da realização de eventos apoiados por esta Chamada, deve-se enviar à Gerência de Tecnologia e Inovação da FAPESC, pelo e-mail inova@fapesc.sc.gov.br, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, dados e imagens que viabilizem o anúncio do mesmo. Em algum momento durante o evento deve-se passar o vídeo

institucional da FAPESC disponível em https://youtu.be/8_Sco2gWtLM. Igualmente importante é o envio de fotos da abertura do evento, até 24hs após sua realização, para o e-mail citado;

17.8 Quaisquer alterações relativas à execução do projeto deverão ser solicitadas à FAPESC pelo coordenador, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação;

17.9 Deverá ser feita a indicação de um representante do Titular da Proposta, que passará a responder junto a FAPESC em caso de impedimento do proponente por doença grave, falecimento, aposentadoria ou caso fortuito e força maior (a ser analisada pela FAPESC), ou, ainda, por decisão judicial, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldados os compromissos financeiros entre os partícipes;

18. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

18.1 Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico **inova@fapesc.sc.gov.br**.

Florianópolis, 23 de outubro de 2019.

(Assinado Digitalmente)

Fábio Zabot Holthausen

Presidente FAPESC

ANEXO 1

Ações de ativação do ecossistema de inovação e desenvolvimento da cultura de empreendedorismo e inovação

1. Ações de Ativação do Ecossistema de Inovação

Com base no “Guia de Implantação dos Centros de Inovação: Livro II” (pg. 62), e conforme os objetivos desta Chamada, serão aceitos projetos que incluam ações visando:

- a) Criar grupos de trabalho e forças-tarefa para tratar dos temas e projetos iniciais mais importantes;
- b) Envolver as lideranças públicas e pautá-las com os projetos da área como alteração e aprovação de leis que facilitam o empreendedorismo, criação de instituições e programas associados a empreendedorismo e inovação, abertura de canais de comunicação etc;
- c) Elaborar agenda permanente de discussão dos assuntos relacionados ao desenvolvimento do ecossistema regional;
- d) Realizar palestras, grupos de discussão, mesas redondas, seminários, workshops e pesquisas para sensibilizar e mobilizar os atores locais;
- e) Mapear o ecossistema de empreendedorismo e inovação (elementos, atribuições e inter-relações);
- f) Avaliar grau de maturidade do ecossistema;
- g) Elaborar mapa representativo do ecossistema, analisar as conexões e planejar as ações necessárias para elevar seu grau de maturidade;
- h) Identificar as necessidades, barreiras e deficiências da região em relação aos atores, elementos e infraestrutura necessária para o desenvolvimento do ecossistema;
- i) Fazer levantamento e dar maior publicidade aos programas, políticas, incentivos e regulamentos relacionados a empreendedorismo e inovação;
- j) Mapear as forças e fraquezas do ambiente interno e externo ao ecossistema (questões macroeconômicas, tendências, forças, fraquezas, oportunidades, ameaças e fatores de atratividade);
- k) Mapear os recursos disponíveis ou potenciais que podem ajudar no desenvolvimento do ecossistema (recursos financeiros e não financeiros, tangíveis e intangíveis, incluindo profissionais e voluntários);
- l) Elaborar um Plano de Desenvolvimento do Ecossistema de Empreendedorismo e Inovação.

2. Ações de Ativação do Ecossistema de Inovação

Com base no “Guia de Implantação dos Centros de Inovação: Livro II (pgs. 93-95)”, e conforme os objetivos desta Chamada, serão aceitos projetos que incluam:

- a) Capacitações;
- b) Atividades culturais e artísticas;
- c) Almoço com empresários;
- d) Feiras de negócios (setoriais ou tecnológicas);
- e) Rodadas de negócios;
- f) Encontros de grupos setoriais;
- g) Ações de apresentação do Centro de Inovação e/ou do ecossistema de inovação;
- h) Feira de Ciências e Exposições e Amostras científicas;
- i) Feira de Empreendimentos Infantis e Juvenis;
- j) Encontros informais para troca de experiências, networking;
- k) Encontros com a Imprensa e Inclusão da Imprensa na Comunidade;
- l) Campanhas Inspiradoras (Histórias de Empreendedorismo e Inovação);
- m) Ações comunitárias;
- n) Programas de Inclusão e Impacto

Anexo 2
Relação das Cidades-Polo contempladas neste Edital

Cidade-polo	Situação do Centro de Inovação
Tubarão	Comitê de Implantação
Brusque	Comitê de Implantação
Itajaí	Comitê de Implantação
Blumenau	Comitê de Implantação
Rio do Sul	Comitê de Implantação
Jaraguá do Sul	Centro de Inovação
Joinville	Centro de Inovação
São Bento do Sul	Comitê de Implantação
Joaçaba	Comitê de Implantação
Caçador	Comitê de Implantação
Videira	Comitê de Implantação
Florianópolis	Comitê de Implantação
Criciúma	Comitê de Implantação
Lages	Centro de Inovação
Chapecó	Comitê de Implantação